CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PORTARIA Nº 139/2009-CJRMB

A Desª ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 188 da Lei Nº 5.810/94;

CONSIDERANDO as razões de fato e de direito expendidas nos autos de Reclamação / Sindicância Administrativa nº 2009.6.000435-4, bem como os motivos e as motivações existentes nos autos;

CONSIDERANDO a inobservância do indiciado ao disposto no art. 177, inciso VI da Lei nº 5.810/94 c/c art. 143, I do Código do Processo Civil e art. 10, inciso VII do Provimento Nº 003/93-CJRMB e art. 397, inciso III do Código Judiciário do Estado do Pará;

RESOLVE :

I - Aplicar a penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor **MIGUEL PINHEIRO ALVES**, Oficial de Justiça, nos termos do art. 188 da Lei Nº 5.810/94, por inobservância no art. 177, inciso VI da Lei nº 5.810/94 c/c art. 143, I do Código do Processo Civil e art. 10, inciso VII do Provimento Nº 003/93-CJRMB e art. 397, inciso III do Código Judiciário do Estado do Pará.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 02 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 138/2009-CJRMB

A Desa. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 154, inciso III do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, c/c com art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e art. 6°, inciso XI do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém:

CONSIDERANDO as razões esposadas pelo Presidente da Comissão de Sindicância quanto à impossibilidade de conclusão no prazo legal do Processo de Sindicância Administrativa Nº 27/2009 (Reclamação Nº 2008.6.001906-5) instaurado pela Portaria Nº 099/2009-CJRMB, publicada e subseqüente decisão exarada por esta Corregedoria;

RESOLVE:

I - REDESIGNAR os servidores CARLOS UBIRAJARA ALBERNAZ ESQUERDO, AUGUSTO CÉSAR BORRALHO FERREIRA E BERENICE SILVA DE MIRANDA, com a finalidade de restabelecer a competência para dar continuidade à instrução do Processo de Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 099/2009-CJRMB, até sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 02 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 140/09-CJRMB

A Desembargadora **ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 154, inciso III do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará c/c art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado e art. 6º, inciso XI do Regimento Interno da Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém;

CONSIDERANDO a obrigação imposta pelo art. 199 da Lei nº 5.810/94;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos de Reclamação nº 2009.6.000840-5, formulada pelo Sr. André Augusto Malcher Meira, OAB/PA nº 12.356 em desfavor do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital;

RESOLVE

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar o desaparecimento dos autos nº 2006.1.039301-5, Ação de Indenização em trâmite na 2ª Vara Cível da Capital, que se dará por meio de Comissão Sindicante designada pela Portaria n.º 761/2009-GP, publicada no Diário de Justiça n.º 4309, de 04/04/2009, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 02 de outubro de 2009.